



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 3.094/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK** Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) com a seguinte caracterização:

07.02.10.301.71.1.052 - AQUISIÇÃO VEÍCULO - REC. FDO ESTADUAL SAÚDE RES.CIB/RS Nº633/2013( META 07.09).

**4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes.....R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do crédito adicional Especial do artigo anterior, Excesso de arrecadação em recurso vinculado específico nº 4292.03 - Aquisição Veiculo - Resolução CIB/RS 633/2013, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,**  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 23 dias do mês de abril de 2.014.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração